



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº 851/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ de R\$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais) em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – PQCMS para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----R\$ 6.265,00

Despesa de Capital-----R\$ 2.506,00

TOTAL GERAL DA DESPESA -----R\$ 8.771,00

Art. 2º- Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR PQCMS no valor de **R\$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1349, 18/01/2017 (pág. 2)